

NEGÓCIOS DO SERTÃO: ECONOMIA RURAL E CIRCUITOS MERCANTIS NA VILA DO PRÍNCIPE (CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE, SÉC. XVIII)

Tatiane Eloise da Silva¹

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar o processo de inserção da elite camarária da Vila Nova do Príncipe (Capitania do Rio Grande do Norte), nos circuitos mercantis coloniais e sua ascensão através dos mecanismos político-administrativos da colônia. Nos sertões do Príncipe os “homens bons” não só governavam a câmara, como também influíam sobre os contratos públicos de arrematação beneficiando redes de afinidade e comerciantes. O uso do prestígio dos cargos do serviço real, tendo em vista a obtenção de privilégios e interesses particulares, era uma constante nessa sociedade, evidenciada, por vezes, na documentação. Desse modo, a partir da análise dos contratos de arrematação presentes no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte e do Volume XL dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, buscamos analisar de que modo a representatividade econômica e política dos comerciantes da Vila Nova do Príncipe, através dos negócios da pecuária, no século XVIII, permitiu a inserção desses agentes na lógica mercantil colonial e ampliou seus instrumentos jurisdicionais de ascensão e permanência, em sua articulação entre o governo e o comércio.

Palavras-chave: Homens bons. Comércio. Vila Nova do Príncipe.

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP), bolsista CNPq.

Introdução

A Ribeira do Seridó enquanto espaço colonial nos seus recortes territoriais (ribeiras: Piranhas, Acauã e Espinharas) e jurisdicionais (Freguesia da Gloriosa Senhora Sant’Ana e Vila Nova do Príncipe), constituiu-se no âmbito da expansão mercantil europeia pautada pela exportação do açúcar, implementado no litoral da Capitania do Rio Grande, e pela atividade pastorícia. No entanto, a demanda da cultura açucareira por largas faixas de terra, limitou não só os pastos utilizados na criação do gado, como também a convivência de tais atividades, tornando-as antieconômicas e fomentando a competição por terrenos. Sendo o cultivo do açúcar mais rentável a lógica do mercado europeu, a pecuária foi “empurrada” para o interior, em direção aos sertões². O uso de novas áreas e a possibilidade de exploração econômica dos territórios, expandiram as fronteiras e promoveram conflitos bélicos contra os nativos locais, em especial, os Tarairiús, na Guerra dos Bárbaros ou Confederação dos Cariris, como é denominada pela documentação de época e reafirmada pela historiografia tradicional.

As Guerras de Conquista dos Sertões, concentradas em torno das décadas de 1680 a 1720, foram confrontos organizados pelas autoridades reinóis que atendiam a pedidos dos colonos, assentados nos sertões, que reclamavam a importunação de nativos no assalto e destruição de suas fazendas de gado. Era de difícil compreensão para os indígenas a relação entre a propriedade privada e os bens naturais; o gado ferrado solto no pasto era, com frequência, confundido com possíveis caças, desencadeando reações violentas. As primeiras expedições organizadas pela Coroa remediaram a situação, sem avançar significativamente em soluções. Num segundo momento, construídas as fortificações e com o reforço militar do Terço dos Paulistas os conflitos se intensificaram, com o “[...] grande Combate do dia vinte e oito do mês de outubro de dito mês as tropas de Domingos Georges Velho teve de vitória mil e quinhentos tapuios mortos e trezentos presos [...]”³.

De acordo com Muirakytan Macêdo⁴, tais guerras constituíram um dos principais vetores no despovoamento indígena da Ribeira do Seridó. Embora muitos nativos tenham se refugiado em grotões sertanejos, serras, talhados e outros logradouros, um número significativo foi aprisionado e aculturado. Uma soberania empreendida não só sobre as terras ocupadas, mas também sobre seus corpos subordinados duplamente pela violência catequização, descaracterizando-os e distanciando-os cultura original. Realizada a limpeza étnica, em fins do século XVII e início do XVIII, se intensificou a formação das *gentes* em torno das ribeiras, que “*tinham gados e não tinham terras para criar*”⁵. A terra era requerida pelos colonos ao Rei através do sistema sesmarial, que exigia como prerrogativas na

2 Ver: NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

3 “BANDO, q. mandou botar S.M. na serra da Rajada [...]”. Cartório de Pombal, Livro 1º de Notas (1712-1719). Texto copiado por Helder de Medeiros Macêdo e publicado na íntegra por Medeiros Filho (2002, p.140-141). Apud: MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (Séc. XVIII)*. Natal: Editora Flor de Sal; EDUFRRN, 2015, p.44.

4 Ibidem.

5 João Lyra Tavares (1982). Apud: MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (Séc. XVIII)*. Natal: Editora Flor de Sal; EDUFRRN, 2015, p.61.

obtenção da concessão real: possuir gados, classificação social, ter participado da conquista ou defesa dos territórios da Coroa, declarar ter sido seu primeiro povoador e, principalmente, cultivar a terra.

No projeto colonial de exploração econômica era necessário não só requerer a terra, mas também comprovar que seu pedido era digno de mercê e possuía uma finalidade econômica. Essa realidade pode ser observada nas 230 cartas de sesmarias - analisadas por Muirakytan Macêdo – solicitadas na Ribeira do Seridó, entre 1679 e 1811, onde 60,4% das terras solicitadas eram destinadas a criação de gado, 5,7% para criação de gado e lavoura, 3,5% para plantar lavoura e as demais para povoação e uso não declarados. Logo, no século XVIII das sesmarias reivindicadas na região, quase 70% estavam relacionadas a pecuária e a lavoura de subsistência e mercantil.⁶

Ademais, instituída a posse da terra e construídos os currais, avolumaram-se as pessoas e as demandas pelo poder espiritual e secular. Atendendo as necessidades de ordem eclesiásticas, a Ribeira do Seridó sediou em 1748 a criação da Freguesia da Gloriosa Senhora Sant’Ana, unidade administrativa de natureza eclesiástica, após desmembramento da Freguesia do Piancó, precedendo, historicamente, as estruturas político administrativas da Vila Nova do Príncipe, instituída em 1788, com a primeira Câmara Municipal da ribeira.

Tais ordenamentos jurisdicionais no período colonial encontravam-se profundamente imbricados chegando, em certas ocasiões, a conflituarem entre si, com suas prerrogativas e funções, fossem elas de ordem executiva, legislativa, judiciária, fiscal ou até mesmo eclesiástica⁷. Helder Macedo⁸ menciona que o *Príncipe*, como era referida nos documentos coloniais a Vila Nova do Príncipe, embora tivesse sua sede na antiga Povoação do Caicó, matinha sob sua responsabilidade os súditos que habitavam terras na Ribeira do Seridó, Capitania do Rio Grande do Norte, e na confluência de parte do sertão da Capitania da Paraíba, do ponto de vista religioso, militar, fiscal e judiciário.

Implantadas as bases da estrutura econômica, social e política, os “homens bons”, ou seja, àqueles que costumavam andar sob o regimento⁹, assumiram as rédeas do poder local, decidindo sobre as eleições para Conselho da Câmara dos Vereadores, indicando nomes para os postos de comando das Ordenanças, exercendo a justiça local e deliberando sobre questões do dia-a-dia, como a construção de obras públicas, preços, remuneração de diferentes ofícios e etc. Eram eles os responsáveis por representarem o interesse da Coroa perante os colonos e vice-versa. De acordo com Rodrigo Ricupero:

6 Ibidem, p.72.

7 GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Administração. In: VAINFAS, Ronaldo (Dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 17.

8 MACÊDO Muirakytan K. de; BUENO, Almir de Carvalho; MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de; ANDRADE, Juciene Batista Felix (Orgs.). *História & Memória da Câmara Municipal de Caicó*. Natal; Caicó: EDUFRRN; SESC/ RN, 2016.

9 Definição retirada das ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro I. Título LXVI. Universidade de Coimbra. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1ind.htm>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

“servir à Coroa era uma das mais importantes formas de ascensão social econômica, porquanto, como já vimos, o cofre de mercês gerido pelo monarca era amplo e as mercês variadas, o que permitia agraciar os serviços realizados pelos grandes e humildes, tanto na metrópole como por todo o Império.”

Os homens que estavam inseridos nessa complexa rede de mercês constituíam a elite local, composta por latifundiários que zelavam pela rígida hierarquia social, ostentando seus títulos militares, rebanhos, escravos e propriedades rurais. Chancelados pela concessão de mercês régias, regulamentando o comércio local e interferindo nas questões ligadas à lavoura, ao gado e ofícios dos munícipes, tornavam-se instrumentos da Coroa, legitimando-se a partir da posse, da obtenção de títulos e de sua inserção nas dinâmicas mercantis. A atividade pastorícia como atividade pioneira do sertão, e voltada para o abastecimento da zona açucareira litorânea, deu origem ao que Denise Monteiro¹⁰ chamou dos “caminhos do gado”, que ligavam não só o litoral e o interior, mas também zonas criadoras de Pernambuco e Bahia.

Na segunda metade do século XVIII, as ribeiras do Assú, Apodi e Seridó somavam juntas 220 fazendas¹¹. No entanto, mesmo em seu auge, os currais dos sertões do Rio Grande do Norte, em geral, não vislumbraram numerosos rebanhos. Junto a criação e comercialização do gado havia também a de cordeiros, cabritos, cabras, ovelhas, cavalos, éguas, poldros e poldras. O comércio externo, por sua vez, era movimentado em grande medida pelos couros salgados e pelas solas. Os agentes envolvidos nas práticas mercantis na Ribeira do Seridó exerciam, em sua maioria, influência socioeconômica e política na região. Eram membros das ordenanças locais, detinham largas faixas de terra, numerosos currais e cargos na Câmara municipal.

Os laços entre as esferas administrativa e econômica eram mantidos através de estratégias capazes de garantir a ascensão e permanência desses indivíduos, como é o caso, por exemplo, das relações de parentesco, através das quais se concentravam riquezas e privilégios entre as famílias. Tais redes perpassavam a administração municipal onde alternavam-se, com frequência, os cargos privilegiados do Senado da Câmara entre os membros de uma mesma parentela. A exemplo disso, temos a família Medeiros Rocha, presente entre os principais ramos genealógicos das “Velhas Famílias do Seridó”¹², onde Manuel de

10 MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à História do Rio Grande do Norte*. 4 ed. Natal, RN: Flor do sal, 2015.

11 Dados retirados do relatório do governador de Pernambuco e capitâneas anexas, intitulado: “Idéia da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, número dos engenhos, contractos, e rendimentos reaes, augmento que este tem tido &.a &.a desde o anno de 1774 em que tomou posse o do governo das mesmas capitâneas o governador e capitam general Jozé Cezar de Menezes”. (Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Volume XL, 1918).

12 MEDEIROS FILHO, Olavo Filho de. *Velhas Famílias do Seridó*. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico, 1981.

Medeiros Rocha não só ocupou o cargo de Juiz de Órfãos por três anos, como também favoreceu que seus filhos ocupassem cargos de destaque na Câmara anos depois.¹³

Os “homens bons” da Ribeira do Seridó também exerciam influência sobre os contratos públicos de arrematação, embora em escalas e natureza distintas dos arrematados pela Câmara Municipal de Natal. A arrematação era realizada num processo simbólico de transferência de poder, iniciado, geralmente, com a anunciação em praça pública dos contratos pelo porteiro, que em alta e inteligível voz, convocava os interessados a darem os seus lances. Em seguida, não havendo quem oferecesse mais coisa alguma metiam o “ramo verde” nas mãos do dito lançador, que se aproximava dos oficiais com seu fiador, enquanto o escrivão tomava nota de tudo. Os autos eram conclusos e estava finalizado o rito institucional.¹⁴

Esse era um dos principais mecanismos utilizados pela Coroa na arrecadação de recursos e no suprimento de suas necessidades. Através de acordos temporários o Rei envolvia seus vassalos na administração colonial, inserindo-os no aparelho estatal e confiando aos homens de negócios o ônus e parte dos lucros dos empreendimentos coloniais. Os contratos reais abriram caminhos no campo socioeconômico e político, através dos quais a Coroa fomentava o comprometimento e sujeição dos súditos, que eram recompensados com privilégios e mercês. Logo, havia uma clara tentativa do Estado em integrar os espaços coloniais, mesmo os mais distantes, criando meios de controle sobre a sua capacidade produtiva e aumentando os rendimentos reais.

Nesse sentido, buscamos analisar neste artigo de que forma nos sertões do *Príncipe*, a partir da valorização econômica dos espaços coloniais, os “homens bons” se inseriram nos circuitos mercantis utilizando-se da Câmara enquanto um instrumento legitimador a nível social e econômico, ampliando seus privilégios e mercês e viabilizando suas práticas comerciais, através da arrematação de contratos. Utilizaremos, portanto, os contratos da Ribeira do Seridó custodiados pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, que compreendem a arrematação dos dízimos reais e do gado do vento de 1782 a 1795; e o Volume XL dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que nos fornece um quadro socioeconômico do período e em análise. Como hipótese inicial, empreendemos que apesar de estarem inseridos no comércio colonial, os agentes mercantis da Vila Nova do Príncipe diferenciavam-se dos já conhecidos comerciantes de grosso trato, pela escala e natureza dos contratos reinóis que estavam envolvidos, articulando-se entre o governo e o comércio na legitimação de sua qualidade social e de suas práticas mercantis.

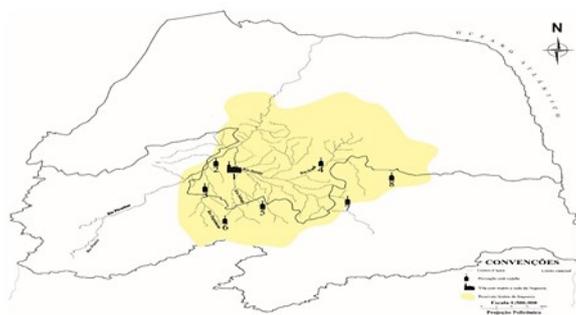
13 Exemplo retirado de MACÊDO Muirakytan K. de; BUENO, Almir de Carvalho; MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de; ANDRADE, Juciene Batista Felix (Orgs.). *História & Memória da Câmara Municipal de Caicó*. Natal; Caicó: EDUFRN; SESC/ RN, 2016. p.48.

14 DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2011. p.147.

Vila Nova do Príncipe: novas perspectivas

As ribeiras durante o período colonial eram demarcadas também como recortes físicos para a cobrança de impostos numa realidade espacial onde os limites territoriais ainda não estavam bem estabelecidos. Embora tenham sido os elementos geográficos os responsáveis por darem os primeiros contornos das ribeiras enquanto espaços coloniais, ou seja, a ocupação espacial orientada pelo leito dos rios, essas definições territoriais das ribeiras foram marcadas por longos processos de transformações jurisdicionais. Diante da necessidade de água para a sobrevivência do gado grande parte das fazendas se estabeleceram próximo a fontes de água, garantia de abastecimento para consumo humano e dos animais.¹⁵ Os rios, poços, riachos e olhos d'água deram não apenas forma à paisagem como também foram determinantes no sucesso dos empreendimentos colonizadores pelos sertões. Enquanto célula do poder político-administrativo, a Ribeira do Seridó compreendia em seu desenho parte dos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte e da Paraíba, uma representação aproximada desse espaço é apresentada no mapa abaixo:

Mapa: Ribeira do Seridó/Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó



Fonte: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. *Outras famílias do Seridó: genealogias mestiças no sertão do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX)*. 2013. 360f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

A circunscrição da ribeira recebeu novas alçadas quando em 1748 foi fundada a Freguesia da Gloriosa Senhora Sant'Ana do Seridó, e em 1788 no momento de criação do termo da Vila Nova do Príncipe, com sua sede na povoação do Caicó. De acordo com Macêdo, os contornos naturais utilizados inicialmente para delimitação desses espaços foram permitindo maiores abrangências com a prática dos espaços e os recortes de natureza religiosa e política foram também se sobrepondo com os limites geográficos entre as vilas, ribeiras e freguesias. Quando a Câmara Municipal do *Príncipe* foi instaurada, a mesma matinha sob sua responsabilidade terras e súditos também de parte do sertão da capitania da Paraíba,

¹⁵ MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (Séc. XVIII)*. Natal: Editora Flor de Sal; EDUFRN, 2015. p.58.

acarretando com o tempo intensos conflitos jurisdicionais. A formação dos limites territoriais no período colonial foi um processo marcado pelo tensionamento entre fronteiras, indivíduos e jurisdições, num contexto de limites turvos e superposições de níveis administrativos.

Após sua criação, a Vila Nova do Príncipe passou a exercer não só um importante papel de ordenamento local, como também de influência econômica, cultural e jurídica no território que hoje corresponde ao Seridó. Entre as condições que impulsionaram que a alçada dos arraiais do Açú e do Seridó à condição de vilas está o aumento da população colonial nessas localidades, sendo necessárias, a presença de instituições reguladoras da colônia em defesa dos interesses da Metrópole e da segurança de seus vassallos; a defesa dos territórios estratégicos ao longo dos rios, como foi o caso da povoação do Açú com o rio Piranhas-Assú; as reformas pombalinas, cujo projeto compreendia a transformação dos espaços e a civilidade dos vassallos; e, por último, o desenvolvimento econômico dessas povoações, sendo de interesse da Coroa a participação na cobrança dos tributos¹⁶.

Tomando como base essa assertiva, percebemos que o projeto empreendido pelo Marquês de Pombal que previa a reorganização político-administrativa desses espaços, não foi suficiente para explicar a criação de tais vilas. Uma vez que seu contexto de criação se encontra dissociado das demais cinco vilas já existentes na Capitania: a Vila de Arez, (1760), Vila de Portalegre (1761), Vila de São José do Rio Grande (1762) e a Vila Flor (1769), antigos aldeamentos e missões indígenas. Tal realidade pode ser observada em um relatório enviado pelo governador da Capitania de Pernambuco a Coroa Portuguesa em 1774, onde foi descrito, por exemplo, a quantidade de fazendas na Ribeira do Seridó, que somadas chegavam a algo em torno de 70 unidades, cerca de 24,7% de todos os estabelecimentos rurais desse porte na capitania, correspondendo a depois do Açú, a segunda ribeira em número de fazendas.

Destaca-se ainda o número de capelas dessas regiões, nove, número superior até para a Ribeira do Norte, o mais antigo lugar de ocupação colonial e onde ficava o centro administrativo e militar da colônia, sediado em Natal, única cidade da capitania. Ademais, os rendimentos do dízimo das ribeiras do Seridó, Açú e Apodi, que juntos contabilizavam os maiores valores da capitania entre 1776 e 1778, denotando espaços de significativa produtividade econômica associada a pecuária e seus derivados.¹⁷

Nesse sentido, buscamos compreender esses territórios enquanto parte de um projeto mercantilista do Estado, que comporta políticas de povoamento e urbanização, mas

16 Ver: DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2011.

17 Dados extraídos Dados retirados do relatório do governador de Pernambuco e capitanias anexas, intitulado: “Idéia da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, número dos engenhos, contractos, e rendimentos reaes, augmento que este tem tido &.a desde o anno de 1774 em que tomou posse o do governo das mesmas capitanias o governador e capitam general Jozé Cezar de Menezes”. (Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Volume XL, 1918).

que encontra na perspectiva econômica seu principal fator de exploração. A vila constitui-se, assim, como um espaço econômico e político, que vai além de seus recortes materiais, ideológicos e simbólicos, com aspectos e dinâmicas próprias. A exploração e civilidade constituem, portanto, dois aspectos intimamente relacionados num projeto de controle social, econômico, político e administrativo da América portuguesa.

Quanto aos homens que compunham as insituições camarárias, denominados como “homens bons”, os problematizamos levando em consideração seu duplo papel de colono, como homens que viviam em colônia, e que por isso eram alvos da ação colonizadora e como colonizadores, atuando como representantes do poder real. A permanência desses homens nas câmaras se dava, portanto em duas frentes, a primeira da defesa dos interesses econômicos individuais ou familiares, e a segunda correspondente a suas tarefas na colonização enquanto homens da governança, marcada pela lealdade e subordinação ao Rei¹⁸.

Ademais, buscamos analisar o espaço e seus indivíduos não como uma problemática localizada, e sim, como um recorte espacial e temporal capaz de fazer aproximações com o passado, por vias teóricas. Os poderes locais só podem ser mensurados quando colocados em relação à um centro, seja em relação ao Estado ou a própria organicidade interna da instituição.¹⁹ Desse modo, encaminhamos nossa discussão de modo a integrar a Vila Nova do Príncipe ao contexto de expansão da economia mercantilista, que encontra nos vastos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte, uma via para atender as necessidades do litoral açucareiro. Um processo permeado por relações assimétricas, que encontra na Câmara Municipal um espaço legitimador do centro difusor, Portugal, ante seus domínios ultramarinos.

Os contratos dos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte

A historiadora Sônia Rodriguez²⁰ define os autos de arrematação como um tipo documental empregado na venda de bens e serviços realizada através de leilão ou hasta pública por ordem do juiz. Para que o ato tivesse efeito era necessário o cumprimento de algumas exigências e formalidades estabelecidas, com ampla publicidade nos editais de praça, também conhecidos como editais de arrematação. Para serem válidos, tais editais deveriam obedecer a uma estrutura com as seguintes informações: qualidade dos bens, preço da avaliação, hora e local da praça. A arrematação judicial era realizada apenas em presença do juiz, sendo a exibição dos bens ou serviços indispensável ao ato. Se houvesse lance, os autos eram lavrados e assinados pelo juiz, escrivão, arrematante e pregoeiro.

18 Ver: DIAS, Thiago Alves. *Câmaras e colonização: questões historiográficas e um estudo de caso*. SAECULUM – Revista de História. João Pessoa, 34, 2016.

19 Ibidem.

20 RODRIGUEZ, Sonia Maria Troitiño. *O Juízo de Órfãos de São Paulo: caracterização de tipos documentais (séc. XVI-XX)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2010.

Tal prática tem suas origens nos primórdios do Estado absolutista, onde para concretizar seu projeto colonizador, a metrópole associou-se à particulares e seus capitais na exploração colonial. Os monopólios régios, prática mercantilista comum ao Antigo Sistema Colonial tornaram-se um importante fator na efetivação da administração régia na América portuguesa. Tais atividades eram fiscalizadas pelas câmaras municipais que controlavam possíveis práticas ilícitas na comercialização de produtos locais, a adulteração de pesos ou medidas e fraudes na cobrança de impostos. As elites locais que compunham essas câmaras conduziam o processo de arrematação, sendo elas mesmas beneficiadas pelos contratos ou beneficiando a redes de afinidade. Tratava-se do delineamento de uma elite articulada entre o governo e o comércio²¹.

Os contratos utilizados nesta análise correspondem as arrematações dos dízimos reais de 1782 a 1785 e do gado do vento de 1781 a 1795. O período em questão corresponde ao momento que antecede a criação da vila, ainda na Ribeira do Seridó e logo após a sua instalação com as estruturas políticas já estabelecidas. Embora, com certa expressividade econômica no interior da capitania com a criação do gado, os contratos eram realizados e arrematados na Câmara Municipal de Natal, expressão da Coroa na Capitania, por seus membros que possuíam negócios e até mesmo propriedades na Ribeira do Seridó. Coube-lhes, assim, a administração dos grandes contratos dos sertões, enquanto a elite local do Príncipe, mesmo com certa articulação e expressividade econômica e política, após a criação da vila, demonstravam não possuírem “força” jurisdicional, nem experiência mercantil suficiente ante os comerciantes da cidade do Natal.

A arrematação dos gêneros mais simples como o gado cabrum, ovelhar, as roças, feijões e legumes, ficaram sob a responsabilidade da elite do *Príncipe*, que embora estivesse inserida nos circuitos mercantis estavam submetidas às relações hierárquicas de poder, uma vez que antes da criação da sua câmara municipal estava ligada administrativamente a Natal e mesmo após ser instituída permaneceu nos seus primeiros anos de vida participando de contratos ainda muito insipientes. Desse modo, percebemos a partir dos dados que dos quatro contratos arrematados todos tiveram como administradores pessoas que desempenhavam ou já desempenharam cargos administrativos na Câmara Municipal de Natal, como é o caso, por exemplo, do Bento Freire de Revoredo administrador do Contrato dos termos reais do Seridó em 1782, que já foi vereador em 1722 em Natal e também capitão nas Ordenanças locais.²²

21 Ver: DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2011.

22 Ver: BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara da cidade do Natal: o cotidiano de uma câmara periférica (1720-1759)*. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

Tabela: Arrematadores de contratos da Ribeira do Seridó (séc. XVIII)

Arrematação de contratos da Ribeira do Seridó				
Contrato	Administrador	Ocupação	Ano	Local
Contrato dos termos reais do Seridó (1782)	Bento Freire de Revoredo	Vereador; Capitão	1722	Natal
Dízimos reais da Ribeira do Seridó (1783-1785)	Afonso José de Albuquerque Maranhão	Vereador; Capitão	1723	Natal
Arrematação do gado do vento da Ribeira do Seridó (1781-1783)	Manoel Paes Barreto	/	/	Natal
Arrematação do gado do vento da Ribeira do Seridó (1793-1795)	Francisco da Costa de Vasconcellos	Juiz ordinário; Capitão	1753	Natal

Entre os contratos menores de cobrança do gado cabrum e ovelhar datados de 1783 a 1785 identificamos a presença de dois importantes nomes da elite local da Ribeira do Seridó, Antonio Garcia de Sá Barroso e Caetano Dantas que atuaram nas ordenanças e milícias no Seridó, além da criação e comercialização do gado. Nos contratos de roças, feijões e demais legumes encontramos o nome de Cipriano Lopes Galvão, presidente da Câmara da Vila Nova do Príncipe em 1788, período de sua fundação. Embora, tais indivíduos tenham ascendido a condição de “homens bons” por meio da posse da terra, do sucesso de sua fazenda e da participação da administração da ribeira e da vila em 1788, os grandes contratos do Seridó ainda eram arrematados em Natal, por seus homens de *qualidade social*.

Entendemos, desse modo, os agentes mercantis do *Príncipe* num contexto distinto dos grandes centros econômicos da Coroa, no caso dos comerciantes da Câmara Municipal de Natal, observamos indivíduos que já possuíam articulações dentro das estruturas administrativas, por terem ocupado cargos como o de vereador, juiz ordinário, e nas milícias como capitães, mas que também apresentavam uma experiência mercantil já estabelecida, com negócios no sertão. Desse modo, embora participantes da comercialização do gado e da administração pública, a Ribeira do Seridó, posteriormente Vila Nova do Príncipe, sofreu interferências jurisdicionais da Câmara de Natal, que determinava a natureza e a escala de sua participação nos contratos de arrematação, importante instrumento de arrecadação da Coroa. Assim, até mesmo os interiores da capitania e seus sujeitos estavam submetidos as relações de subordinação do processo colonizador, a elite do *Príncipe* que encontrou na Câmara meios de ascensão e legitimação social, e de suas práticas mercantis, muito

além de seus interesses individuais, correspondiam a um projeto de conquista e subordinação ao Rei.

Considerações finais

Os comerciantes da Vila Nova do Príncipe enquanto parte das dinâmicas mercantis do século XVIII, encontravam-se inseridos em relações de natureza e escala distintas dos grandes centros econômicos da Coroa. A diferença consistia na experiência mercantil dos agentes e no seu nível de articulação entre a esfera administrativa e comercial. Analisar os contratadores nos permitiu compreender a rede de interesses em que esses sujeitos estavam inseridos e sua margem de atuação enquanto membros de uma elite local, que encontrou na Câmara um espaço não só de legitimação de sua *qualidade social*, mas também de suas práticas comerciais. Buscamos, assim, desconstruir uma visão historiográfica desse lugar institucional e seus oficiais enquanto um espaço suficiente, problematizando-o a partir da sua relação com o centro, constituído pelo Império português, e suas possessões, compreendidas pelas demais vilas da Capitania e suas respectivas câmaras.

Referências Bibliográficas

- BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara da cidade do Natal: o cotidiano de uma câmara periférica (1720-1759)*. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.
- BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 39-44.
- BICALHO, Fernanda. *As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de História. n° 36, vol. XVIII, 1998.
- BOXER, Charles. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- DIAS, Thiago Alves. *Câmaras e colonização: questões historiográficas e um estudo de caso*. SAECULUM – Revista de História. João Pessoa, 34, 2016.
- DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2011.
- DINIZ, Nathália Maria Montenegro. *Um sertão entre tantos outros: fazendas de gado das Ribeiras do Norte*. Tese (Doutorado – Área de concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) - FAUUSP. São Paulo, 2013.

FRAGOSO, João L. R.; GOUVÊA, Maria de Fática S.; BICALHO, Maria Fernanda. (orgs.). *O Antigo Regime dos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 1. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (Séc. XVIII)*. Natal: Editora Flor de Sal; EDUFRN, 2015.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *A penúltima versão do Seridó: uma história do regionalismo seridoense*. Natal: Sebo Vermelho, 2005.

MACÊDO Muirakytan K. de; BUENO, Almir de Carvalho; MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de; ANDRADE, Juciene Batista Felix (Orgs.). *História & Memória da Câmara Municipal de Caicó*. Natal; Caicó: EDUFRN; SESC/ RN, 2016. p. 13-99.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de Macedo; SANTOS, Rosenilson da Silva (orgs.). *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América portuguesa*. João Pessoa: Ideia; Natal: Edufrn, 2013.

MEDEIROS FILHO, Olavo Filho de. *Velhas Famílias do Seridó*. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico, 1981.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Velhos inventários do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1983.

MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à História do Rio Grande do Norte*. 4 ed. Natal, RN: Flor do sal, 2015.

NOVAIS, F. A. *Aproximações: ensaios de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

RICUPERO, Rodrigo Monteferrante. *Formação da elite colonial*. São Paulo, Alameda, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e Souza; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

SOUZA, George F. Cabral de. *Tratos e Mofratas: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654- c.1759)*. Recife: EDUFPE, 2012.

SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Brasília: INL, 1985.